



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE
REPESES E SÃO SALVADOR
Cont. Nº 510 839 185

R

EDITAL

Sessão Pública Ordinária de 20 dezembro de 2022

Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros, Presidente da Assembleia de Freguesia de Repeses e São Salvador

Torna público, de acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 11º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 20 de dezembro, pelas 20 horas, se realizará no Edifício Sede da Junta de Freguesia, em Repeses, a 5ª Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia, que terá a seguinte ordem de trabalhos

A. Período de antes da ordem do dia – com a duração máxima de 30 minutos:

- Destinado ao tratamento de assuntos gerais de interesse para a Freguesia.
 - Neste período, cada membro da Assembleia, terá o tempo máximo de 5 minutos, para expor as suas opiniões, podendo, para uma segunda intervenção, dispor de 2 minutos, findos os quais terminará a sua intervenção, nesta parte da sessão.

B. Ordem de Trabalhos do dia:

1. Apreciação de informação escrita pela Presidente, acerca da atividade desta, e, situação financeira da Freguesia, no período de 18/09/2022 a 08/12/2022, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro da Presidente da Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do art.º 27 da Lei 169/99 da redação da Lei 71/2018 de 31 de dezembro, com vigência a partir de 1 janeiro de 2019.
3. Apreciação e votação dos Documentos Previsionais para o ano de 2023 e respetivo Plano Plurianual de Investimentos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
4. Apreciação e votação da Proposta do Regulamento das Taxas e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador.
5. Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para 2023, conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. Apreciação, discussão e votação da Proposta de alteração do Regulamento da Comissão Social de Freguesia.
7. Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local, para o mandato 2021-2025;

C. No fim da ordem de trabalhos, será aberto um período de 15 minutos à intervenção do público.

- a. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

- b. O uso da palavra para tratamento de assuntos de interesse local, limita-se a dez minutos tendo depois, para uma segunda intervenção, o tempo de cinco minutos, findo o qual terminará toda a sua intervenção.
 - i. O período de intervenção aberto ao público, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Freguesia de Repeses e São Salvador, 08 de dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros

(Hugo Alexandre Pereira Martins de Barros)